

**PORTARIA 83/2025**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES  
LANCELLOTTI DE ALMEIDA”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 449/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA, RG nº 18.458.395-0, matrícula 33463, cargo CIRURGÃO DENTISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos do  
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP  
 (19) 3633-6268 / 3631-5541



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17E6-4128-BC2A-B26C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 18/11/2025 07:55:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/17E6-4128-BC2A-B26C>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.699

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>5</b>
LICITAÇÕES.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	5
SINDICÂNCIA.....	5
<b>SECRETARIA.....</b>	<b>5</b>
DECRETO.....	5
LEIS.....	6
PORTARIAS.....	8
<b>FINAIS.....</b>	<b>12</b>
CEMMIL.....	12

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com lastro no resultado do Pregão Eletrônico nº 065/25 conduzido pela Prefeitura Municipal, Processo Administrativo nº 2.923/2025.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública, objetivando a implantação, migração e conversão de sistema, com suporte e atualizações de versões, compreendendo os serviços de instalação, configuração, testes, treinamento, capacitação, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas; para atendimento das demandas do município de São João da Boa Vista/SP, a ser executado pelo regime de empreitada por preço global, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº 2.923/25, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), nos moldes do Decreto Federal nº 10.540/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses com início a partir de 26/11/2025. Valor Global: R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), sendo 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de suporte técnico e licença de

uso, bem como 01 (uma) parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de implantação e treinamento.

Data da assinatura: 26/11/2025.

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente.

#### PORTARIA 83/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA”

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 449/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/12/2025 à servidora Senhora GIULIANA RODRIGUES LANCELLOTTI DE ALMEIDA, RG nº 18.458.395-0, matrícula 33463, cargo CIRURGÃO DENTISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 84/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ”

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável

Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:4642937900150  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:4642937900150  
0150  
Dados: 2025.11.28  
11:43:33 -03'00'